LEI MUNICIPAL Nº 1.278/2014
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 984.750,00 (Novecentos e Oitenta e Quatro Mil e Setecentos e Cinquenta Reais) para dar cobertura à dotação abaixo discriminada:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	
Unidade: 02 – INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Programa: 0062 – Indústria	
P. A: 1.103 – Construção, Reforma e Ampliação do Parque Industrial	Valor
(630) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R$ 984.750,00
Total	**R$ 984.750,00**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º será utilizado recurso proveniente de Contrato de Repasse Nº 809416/2014/ Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Caixa e Processo de Convênio Nº - 2628.1020510-28/2014.

Artigo. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2014.

Luciano Marcos Alencar
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016